DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4374
01 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4374 de 01/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: DBPREV SOLUÇÕES EM PREVIDÊNCIA LTDA/ME
Processo: 8458/2024 – Fundo de Previdência
Objeto: Serviços de Consultoria.
Valor: R$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Empresa: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO.
Processo: 8909/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Procedimentos de biópsia hepática, pulmonar e biópsia guiada por tomografia.
Valor: R$ 29.250,00
Fundamentação: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4374 de 01/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133 de 2021

Empresa: SEBRAE SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JNEIRO
Processo: 9292/2023– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de consultoria.
Valor: R$ 8.940,00
Fundamentação: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: 55.998.692 LUCAS DE ALMEIDA FERREIRA
Processo: 9289/2024– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show Artístico.
Valor: R$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4374 de 04 /11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA -ME
Processo: 9275/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.064,88
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA,ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 9274/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.862,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A Comissão de Contratações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e nas disposições da Concorrência n.º 008/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- HJ RODRIGUES MELO LTDA

- R$ 559.956,39 (Quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a ata de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE SAIBRO INCLUINDO TRANSPORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXIX Nº 4374
01 de novembro de 2024

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (BIÓPSIA) E IMUNO-HISTOQUÍMICO EM MATERIAIS BIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SMDSDHH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIEMTO SOCIEDOCUTAIVO – SIMASE

Às 10:30 horas, do dia 30, do mês de setembro, do ano de 2024, reuniu-se a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Na pauta de reunião, presidindo a mesma Flávio Joni explicou o que é Medida Socioeducativa. Daniela, representando a Secretaria de Saúde comentou que já teve prestação de serviço na saúde, mas não para adolescentes, só para adultos. Foi colocado em pauta sobre estabelecer os locais para essas medidas serem cumpridas. Gabi, representando a Secretaria de Esportes falou em trazer esses adolescentes para o esporte para assim estarem na inserção daquele meio, criando vínculos e mudar suas histórias.

Discutiram sobre o que esses adolescentes irão fazer após o cumprimento da Medida. Porque na maioria dos lugares onde esses adolescentes residem, não tem o que oferecer para eles, e até mesmo não ter como eles irem o centro para fazer alguma atividade.

Luana, representando a Secretaria de Cultura falou em criar projetos juntamente com o esporte, e outras secretarias... Mas que precisa da ajuda e união de outras secretarias para formular esses projetos.

Pautou em inserir a Secretaria de Esportes na Comissão.

Daniela também falou da importância de todas as Secretarias se encontrarem, para todas saberem o que acontece e o que é oferecido em cada Secretaria.

Ricardo, representando a Vigilância Sanitária da Saúde, questionou em aceitar os adolescentes para cumprir a Medida, por ter remédios e outros produtos que tem nos postos de saúde.

Cíntia, representando a Ordem Pública questionou sobre adolescentes cumprir medidas lá, por ter armas, ou por adolescentes ouvir assuntos que não podem ser ouvidos.

A Daniela falou sobre levar a visão da esquipe de Medida Socioeducativa para todos os gestores, para entenderem que os adolescentes podem entrar em todos os lugares para cumprir a medida. Esses gestores precisam entender que faz sentido aceitarem e incluírem esses adolescentes.

Nada mais sendo dito, a Comissão acordou em fazer reuniões mensais nesse primeiro momento e a Equipe CREAS se comprometeu em enviar via WhatsApp o Plano Decenal em curso para ser lido pelos membros e em uma posterior reunião começarem a elaborarem o Plano Decenal.

Tendo como representantes dessa Comissão:

CMDCA

Titular: Ariana Fernandes Insfrán de Souza - CPF: 105.612.577-28

Suplente: Ana Cristina de Almeida Abreu – CPF: 081.325.017-05

Secretaria de Saúde

Titular: Daniela Macedo Rosa Vieira - CPF: 141.718.087-07

Suplente: Ricardo Ribeiro – CPF:014.274.757-25

Secretaria de Esportes

Titular: Gabi de Melo - CPF: 035.328.747-41

Suplente: Edison Wilson de Oliveira Junior - CPF: 13522723775

Secretaria de Cultura

Titular: Rafael Brito da Silva – CPF: 147.439.647-09

Suplente: Luana Lima Cardozo – CPF: 140.458.157-08

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Cristina Maria Fonseca – CPF: 024.291.117-05

Secretaria de Ordem Pública

Titular: Cintia Rodrigues de Carvalho Silva – CPF: 117.920.147-75

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXIX Nº 4374
01 de novembro de 2024

Conselho Tutelar

Titular: Caio Ferreira Lisboa – CPF: 11616724781

Suplente: Eliane dos Reis Hudson – CPF: 074.282.296-69

Sociedade Civil

Titular: Marcela de Alvisi B. Brum Cariús – CPF: 096.228.737-74

Suplente: Aparecida da Silveira Valle Cunha – CPF: 006.051.637-23

Secretaria de Educação

Titular: Hanna Christina da Silva Marques dos Santos – CPF: 131.239.297-52

Suplente: Renata Pinheiro Monte Mor – CPF: 056.090.777-02

A reunião foi presidida por Flávio Joni Psicólogo do CREAS e secretariada por mim Daniela Hudson Aux. Administrativo.

Assinaturas:

Flávio Joni Duarte da Silva

Daniela de Oliveira Hudson.

ATO DE BENEFÍCIO Nº 026/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8727/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **EZILDA DA SILVA FRAGA** , efetiva no cargo de Merendeira "G", matrícula nº 535/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "c", 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	1.823,92
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	547,18
	TOTAL	**2.371,10**

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 027/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8726/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Magistério a servidora **ANGELICA APARECIDA LARANJA LISBOA**, efetiva no cargo de Professor A II Padrão "10", matrícula nº 540/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "e", 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	3.231,07
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	969,32
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	127,15
Adicional Art. 44 – PFA (8%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	223,99
Adicional Art. 67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	112,00
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	56,00
	TOTAL	**4.719,53**

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8891 de 1 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	6185	R$ 9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 9.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5230	R$ 9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 9.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8892 de 1 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 20.801,58 (VINTE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.93	1715	6368	R$ 20.801,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 20.801,58

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4683-3 Conta: 16022-9 Banco 001 Banco do Brasil Saldo: R$ 35.801,58

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R$ 35.801,58	Obrigações	R$ 15.000,00
		Superávit	R$ 20.801,58
Total	R$ 35.801,58	Total	R$ 35.801,58

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8893 de 1 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 36.566,70 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.93	1716	6369	R$ 36.566,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 36.566,70

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4683-3 Conta: 16023-7 Banco 001 – Banco do Brasil Saldo: R$ 38.566,70

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R$ 38.566,70	Obrigações	R$ 2.000,00
		Superávit	R$ 36.566,70
Total	R$ 38.566,70	Total	R$ 38.566,70

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

25º EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Termo de Execução Cultural nº 025/2024**, na modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com **MARY ELLEN ALENTEJO CANELA**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro ao **projeto cultural FESTIVAL CURTA NA PRAÇA**, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme **Processo Administrativo nº 8140/2024**. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizaram o montante de **R$ 5.709,45 (cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.Prazo de vigência até 22 de novembro de 2024.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N° 008/2024, **FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4884/**2024, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **HJ RODRIGUES MELO LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 559.956,39 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 559.956,39 (Quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

PATY DO ALFERES, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXIX Nº 4374
01 de novembro de 2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N º 048/2024, **FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4230**/2024, **CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 20 e 21, **com o valor total de R$ 54.980,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME, vencedora dos itens 14, 16, 17, 18, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 62, **com o valor total de R$ 91.633,00 (Noventa e um mil, seiscentos e trinta e três reais).**

CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS, vencedora dos itens 23, 24, 27, 29 e 57, **com o valor total de R$ 38.902,62 (Trinta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).**

KELVIN COMERCIO DE MATERAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP, vencedora dos itens 1, 22, 25, 28, 31, 54, 55, 56, 58, 59, 60 e 61**, com o valor total de R$ 198.806,00 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais).**

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 19 **com o valor total de R$ 28.528,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).**

T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 26 **com o valor total de R$ 9.884,25 (Nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 422.733,87 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

PATY DO ALFERES, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

LEILÃO 006/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Leilão:
OBJETO: CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL ALOYSIO FERREIRA GOMES, LOCALIZADO EM AVELAR, COMPOSTO POR 07 (SETE) MÓDULOS COMERCIAIS E 02 (DOIS) BANHEIROS, EM LOTE ÚNICO.
Data e Local: 27 de novembro de 2024, às 11:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.
Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br**.**
Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 305/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO o contido nas certidões de tempo de contribuição expedidas por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 8931/2024, de 11/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT**, matrícula nº 571/016, Professora A, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 19/03/1996 a 16/12/1996 – Município de Paty do Alferes;
- 13/03/1997 a 14/12/1997 – Município de Paty do Alferes; e
- 09/02/1998 a 03/07/1998 – Município de Paty do Alferes.

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 695 (seiscentos e noventa e cinco dias) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXIX Nº 4374
01 de novembro de 2024

PORTARIA Nº 716/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 9257/2024, de 23/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** procedimento sumário de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados no processo supracitado, devendo os procedimentos serem conduzidos pelo membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - Para fins de atendimento das exigências para abertura de procedimento sumário da sindicância, dispostas no art. 221 do Estatuto dos Servidores, indica:

Fato (art. 221, II)	Danos causados a terceiros
Tipificação (art. 221, III)	Arts. 198 e 199
Prazo para defesa (art. 221, IV)	5 dias corridos a partir da intimação
Prazo para realização da audiência de conhecimento (art. 221, V)	5 dias corridos a partir da apresentação da defesa escrita
Prazo para Decisão (art. 221, VI)	5 dias corridos a partir da audiência de conhecimento, prorrogáveis por igual período

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 717/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOAO CARLOS BATISTA TAVARES**, matrícula nº 493/015, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 718/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** , matrícula nº 1610/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA A** , pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER** , símbolo **AGENTE POLÍTICO** , lotado na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 22 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 719/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 374/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** do vencimento da servidora **LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE**, matrícula nº 216/010, ocupante do cargo de **PROFESSORA A** , pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 720/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 374/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 31 de outubro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** ao vencimento do servidor **JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES** , matrícula nº 493/015, ocupante do cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA** , pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
DIÁRIO OFICIAL
ANO XXIX Nº 4374
01 de novembro de 2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	**3401/04**
NOME DO CONTRATADO	**ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA**
C.P.F.	**170.330.437-32**
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ANTONIO MOREIRA, 58, ESPERANÇA, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	**LEI Nº 2948 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**
CARGO OU FUNÇÃO	**MEDIADOR ESCOLAR**
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	01/11/2022 A 31/10/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2023 A 31/10/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	**01/11/2024 A 31/10/2025**

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** , C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª. **ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a real ização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO

ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	**3400/04**
NOME DO CONTRATADO	**TAINARA RAMOS DA CRUZ**
C.P.F.	**150.826.007-96**
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	ALAMEDA FLORESTAL, 2050, PRAÇA DA PONTE, MIGUEL PEREIRA - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	**LEI Nº 2948 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**
CARGO OU FUNÇÃO	**MEDIADOR ESCOLAR**
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	01/11/2022 A 31/10/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2023 A 31/10/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	**01/11/2024 A 31/10/2025**

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PI NHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª. **TAINARA RAMOS DA CRUZ**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO

TAINARA RAMOS DA CRUZ